



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 004/2021.

Processo n. 112/2021

Trata-se do caderno processual de propositura legislativa do Executivo Municipal que dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Itapemirim com a Extinção e Criação de Órgãos.

A proposição que o Executivo apresenta visa a extinção dos órgãos de atividade fim e cargos constantes de sua estrutura, a saber: Secretaria Municipal de Administração Regional de Rio Muqui - SEMARRIO; Secretaria Municipal de Administração Regional de Piabanha - SEMARPI; e Secretaria Municipal de Administração Regional de Itapecoá – SEMARI.

Mais ainda, o Poder Executivo informa que, após efetuar cálculos de redução de despesas com salários, contribuição patronal, auxílios e verbas incidentes (tais como décimo terceiro, férias, ect), apontam uma economia de R\$ 1.043.213,74 (um milhão, quarenta e três mil duzentos e treze reais e setenta e quatro centavos) por anos, ou seja, estima-se que nos quatro próximos anos essa redução alcance o montante de R\$ 4.172.854,96 (quatro milhões, cento e setenta e dois, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), não se considerando eventuais reajustes de salários que poderiam ocorrer no período e as despesas relativas à operacionalização dos órgãos.

Tal propositura encontra-se em ordem no aspecto formal e parecer favorável do Jurídico desta Casa de Leis e com apresentação de justificativa por parte do Executivo





Municipal.

Assim, esta Comissão, antes de adentrar ao mérito do debate, requer diligência do Executivo, a fim de que realize o estudo dos impactos financeiros.

Itapemirim-ES, 16 de Março de 2021.

Vereador Alcione de Amorim Gomes

Presidente e Relator – COFINOR

Vereador Júlio César Carneiro

Vice-Presidente – COFINOR

Vereador Renildo Nascimento Peçanha

Membro - COFINOR

